

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 038/2025 que “Estima Receita e Fixa a despesa do Município de Caramuru para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”; sendo a seguinte:

- IMPOSITIVA E MODIFICATIVA N.º 005/2025, AO PROJETO DE LEI.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores e pessoas no Auditório desta Casa de Leis,

O vereador ao final nomeado, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em consonância com o artigo 108-B da LOM, apresentam a seguinte Emenda Impositiva e Modificativa ao Projeto de Lei n.º 038/2025 que Estima Receita e Fixa a despesa do Município de Caramuru para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º - Altera a redação do Projeto de Lei n.º 038/2025, para acrescentar as seguintes emendas impositivas ao quadro orçamentário:

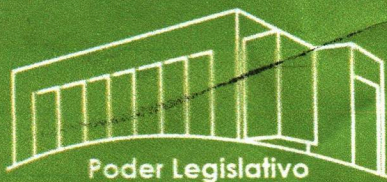
Projeto de Lei Nº	038/2025		
Emenda Orçamento Nº	005		
Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA		
Ordem de Prioridade:	005		
Autoria:	VEREADOR: Everton Júnior de Carvalho.		
Beneficiários:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Justificativa:			
• Ampliação das Atividades de Lazer • Instalação de Playground na Rua da Balsa			
RESUMO DA EMENDA			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 26.000,00	
Marcar com um “X” a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:		Suplementado: X

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade Orçamentária:	005	TURISMO
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	813	LAZER
Programa:	0017	Desporto e Lazer com qualidade
Projeto Atividade:	1169	Construção de Area de Lazer Municipal
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Especificação	1500000	Recursos não vinculados de impostos
Valores Iniciais:		R\$ 62.000,00
Emenda (+):		R\$ 26.000,00
Valores Propostos:		R\$ 88.000,00
		DE ONDE VAI TIRAR (FONTE DO RECURSO)
Órgão:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade Orçamentária:	006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0017	Desporto e Lazer com qualidade
Projeto Atividade:	2080	Apoio ao Desporto Amador
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTOS S. DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
Valores Iniciais:		R\$ 138.000,00
Emenda (-):		R\$ 26.000,00
Valores Propostos:		R\$ 112.000,00

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, 01 de dezembro de 2025.


EVERTON JÚNIOR DE CARVALHO
Vereador



Câmara Municipal de
Careaçu
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de encaminhar aos nobres pares desta Colenda Câmara a inclusa emenda ao Projeto de Lei nº 038/2025 do Senhor Prefeito Municipal, que é de interesse da população.

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Assim, usando a prerrogativa oportunizada pelo Art. 166 da Constituição Federal e o Art. 108-B da Lei Orgânica, propõe-se a presente emenda impositiva modificativa ao Projeto de Lei nº 038/2025, que Estima Receita e Fixa a despesa do Município de Careaçu para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências, objetivando estabelecer reserva no orçamento anual, através da alteração da destinação de recursos orçamentários acima expostos.

Dessa maneira, pretende-se destinar metade do valor para instalação de um playground na Rua da Balsa, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida para a população.

Dessa forma, apresenta-se a presente emenda, sendo certo que as funções serão melhor adaptadas mediante instrumentos legítimos de efetivação de políticas públicas.

EVERTON JÚNIOR DE CARVALHO
EVERTON JÚNIOR DE CARVALHO

Vereador